

No prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital, V.Sa. poderá apresentar defesa ou impugnação contra o auto de infração ou aderir a uma das soluções legais possíveis para o encerramento do processo.

Caso V.Sa. tenha interesse no encerramento do processo nesta fase, mediante adesão à uma solução legal (pagamento à vista com 30% de desconto, parcelamento ou conversão de multa em serviços ambientais com desconto de até 60%), deverá requerer a adesão a uma das soluções legais, previstas no inciso II do § 5º do art. 96 do Decreto nº 6.514, por meio de formulário específico disponível no site do Ibama, com a indicação dos endereços eletrônicos (e-mail) do autuado e/ou de seus representantes.

Site do Ibama (<https://www.gov.br/ibama/pt-br>) - Menu: Assuntos -> Fiscalização e proteção ambiental -> Processo sancionador ambiental -> Adesão a Solução Legal.

Após preenchimento e assinatura do requerimento, o documento pode ser peticionado de forma presencial ou diretamente no processo eletrônico SEI/ IBAMA correspondente ao auto de infração.

Com o fim do prazo concedido, sem que haja manifestação de interesse na adesão, o processo seguirá para a etapa de instrução e julgamento.

JOANICE LUBE BATTILANI

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 11/2026 - SUPES-MG

Processo nº 02554.000161/2026-18

O Superintendente Substituto do IBAMA no estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, vem através deste Edital, conforme dispõe o art. 102, §2º do Decreto n. 6.514/08, NOTIFICAR a quem possa interessar, a comparecer no prazo de 20 (vinte dias), a partir da sua publicação, na Sede da SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA no Estado de Minas Gerais, para identificação sobre a propriedade de bens apreendidos por esta Autarquia, conforme Termos relacionados abaixo. A medida cautelar de apreensão se justifica com base no art. 72, IV, V da Lei n. 9.605/08.

PROCESSO	TERMO DE APREENSÃO	TERMO DE DESTRUIÇÃO	DATA DA APREENSÃO/DESTRUIÇÃO	BEM APREENDIDO/DESTRUIDO (ITEM E QUANTIDADE)	Coordenadas	LOCALIDADE
02554.000161/2026-18	754H9IUF	CNUZU9P	25/06/2026	01 (uma) Balsa de garimpo com estrutura de metal completa para extração de minério de ouro (tapete disposto em calha para lavagem de minério, bateia, flutuadores de metal (barris), dotada dos seguintes equipamentos: motor estacionário sem nº de série, bomba de sucção, Compressor, equipamentos de mergulho (roupa, respiradores e máscara) e mangotes. 02 (duas) Balsas de garimpo com estrutura de madeira em montagem/desmontagem para extração de minério de ouro com tapete disposto em calha para lavagem de minério, bateia, flutuadores de plástico (barris), cobertura de plástico e mangotes.	21º 46' 35,3"S 45º 10' 22,9"W	TRÊS CORAÇÕES-MG

Fazer funcionar atividade de garimpo ilegal de ouro no Rio Verde, zona rural do município de Três Corações, com uso de balsa e equipamentos necessários para a extração mineral, sem licença do órgão ambiental competente.

Fica assegurado o direito de vista do respectivo processo, aos interessados, na Superintendência do Ibama no Estado de Minas Gerais localizado na Avenida do Contorno, nº 8.121, Bairro Lourdes, CEP: 30110-051, Belo Horizonte/MG.

JUNIO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 8/2026 - SUPES-MG

Processo nº 02554.000158/2026-96

O Superintendente Substituto do IBAMA no estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, vem através deste Edital, conforme dispõe o art. 102, §2º do Decreto n. 6.514/08, NOTIFICAR a quem possa interessar, a comparecer no prazo de 20 (vinte dias), a partir da sua publicação, na Sede da SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA no Estado de Minas Gerais, para identificação sobre a propriedade de bens apreendidos por esta Autarquia, conforme Termos relacionados abaixo. A medida cautelar de apreensão se justifica com base no art. 72, IV, V da Lei n. 9.605/08.

PROCESSO	TERMO DE APREENSÃO	TERMO DE DESTRUIÇÃO	DATA DA APREENSÃO/DESTRUIÇÃO	BEM APREENDIDO/DESTRUIDO (ITEM E QUANTIDADE)	Coordenadas	LOCALIDADE
02554.000158/2026-96	8GBSK4VI	MLSQCOHK	25/06/2026	03 (três) balsas de garimpo, sendo: -Balsa com estrutura de madeira completa para extração de minério de ouro (tapete disposto em calha para lavagem de minério), dotada dos seguintes equipamentos: motor estacionário acoplado a bomba de sucção, compressor, equipamentos de mergulho e mangotes. -Balsa com estrutura de madeira completa para extração de minério de ouro (tapete disposto em calha para lavagem de minério), com bomba de sucção. -Balsa com estrutura de madeira em montagem/desmontagem para extração de minério de ouro (tapete disposto em calha para lavagem de minério).	21°44'4"S 45°13'13"W	TRÊS CORAÇÕES-MG

Fazer funcionar atividade de garimpo ilegal de ouro no Rio Verde, zona rural do município de Três Corações, com uso de balsa e equipamentos necessários para a extração mineral, sem licença do órgão ambiental competente.

Fica assegurado o direito de vista do respectivo processo, aos interessados, na Superintendência do Ibama no Estado de Minas Gerais localizado na Avenida do Contorno, nº 8.121, Bairro Lourdes, CEP: 30110-051, Belo Horizonte/MG.

JUNIO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA

SUPERINTENDÊNCIA NO PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29/2026 - SUPES-PR

Processo nº 02017.001695/2025-50

O Superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis no Estado do Paraná - IBAMA/PR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §1º, IV e §3º ambos do art. 96, do Decreto Federal n. 6.514/2008, NOTIFICA pelo presente edital o interessado abaixo, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, da lavratura em seu desfavor do AUTO DE INFRAÇÃO e eventuais Termo(s) vinculado(s), referente ao cometimento de Infração Administrativa Ambiental, e relacionado ao processo administrativo a seguir:

INTERESSADO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO e DESCRIÇÃO	ENQUADRAMENTO LEGAL	VALOR DA MULTA	DATA DA AUTUAÇÃO	TERMO DE EMBARGO APREENSÃO / SUSPENSÃO	Município/Estado
ANDERSON STENDER DE SOUZA	***.756.249-**	02017.001695/2025-50	Al OOD3RBVE, nº 3.5, por "Apresentar informação falsa em sistema oficial SISPASS referente à declaração de nascimento das aves SISPASS 021979, 021980, 021981, 021982, 021983 e 021984"	art. 70, §1º, e art. 72 da Lei Federal 9605/1998, art. 3º, item II e IX, do Decreto Federal 6514/2008, Valoração da multa - art. 82 do Decreto Federal 6514/2008	R\$ 5.000,00	23/04/2025	TERMO DE SUSPENSÃO W92PZZEB: "fica suspensa a licença de criador amadorista de passeriformes, bem como o acesso ao sispass"	MANDAGUAÇU/PR

No prazo de 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste Edital, o interessado poderá apresentar Defesa contra o Auto de Infração acima, ou ainda realizar a opção de aderir a uma das soluções legais possíveis para o encerramento do processo.

Caso o autuado tenha interesse no encerramento do processo nesta fase, mediante adesão a uma solução legal (Pagamento à vista com 30% de desconto, Parcelamento ou Conversão de Multa em serviços ambientais com desconto de até 60%), deverá requerer a adesão a uma das soluções legais, previstas no inciso II do § 5º do art. 96 do Decreto nº 6.514, por meio de formulário específico disponível no site do Ibama, com a indicação dos endereços eletrônicos (e-mail) do autuado e/ou de seus representantes.

